

**PROJETO DE LEI Nº 054-01/2021**

***Dispõe sobre a proibição de pesca com utilização de redes em toda a extensão da Lagoa Crispim***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica proibida a pesca amadora ou profissional com a utilização de redes em toda a extensão da Lagoa Crispim situada neste Município.

**Parágrafo único:** Na área mencionada neste artigo, fica permitida a pesca com o uso de linha de mão, caniços e tarrafas.

**Art. 2º** Toda a extensão da Lagoa Crispim ficará sob o controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com os demais órgãos fiscalizatórios.

**Art. 3º** O pescador flagrado em posse/uso de rede terá seu material apreendido pelo órgão fiscalizador e incorrerá nas sanções previstas no artigo 49 do Decreto Estadual nº. 55.374 de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 054-01/2021

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 054-01/2021, através do qual se pretende proibir a pesca com utilização de redes em toda a extensão da Lagoa Crispim.

Sabe-se que a Lagoa Crispim é considerada um dos principais atrativos turísticos do nosso Município. Com um curso natural de água de aproximadamente sete quilômetros de extensão, nela é possível encontrar diferentes espécies de peixes, que fazem desse local seus *habitat* ou transitam obrigatoriamente por suas águas.

Considerando a necessidade de preservação dessas espécies, bem como a fim de evitar a pesca predatória, é que objetiva-se proibir a pesca com a utilização de redes em toda a sua extensão.

Ressalta-se que tal situação foi uma reivindicação dos moradores e frequentadores da Lagoa Crispim, tendo em vista constantes acidentes envolvendo as respectivas redes, bem como a fim de reduzir o risco de extinção das espécies.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto tendo em vista a sua importância para a preservação ambiental.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS